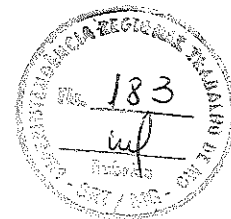




MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
Divisão de Administração/SRTb/MG
Setor de Serviços Gerais



UG 380941
Processo 47774.000118/2013-73
Dispensa n.º 13/2015
Contrato n.º 16/2015
Termo Aditivo n.º 41/2019

Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel celebrado entre a Sra^a MARLENE FARIA SILVEIRA, como LOCADORA, e a **Superintendência Regional do Trabalho em MG**, como LOCATÁRIA.

A Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais, localizada na Rua dos Tamoios, 596, nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Trabalho, Sr. João Carlos Gontijo de Amorim, CPF – 162.017.016-72, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria n.º 860, de 28 de julho de 2016, do Ministro do Estado do Trabalho, daqui por diante denominada apenas LOCATÁRIA, e, de outro lado, a Sra. Marlene Faria Silveira, CPF n.º 872.331.428-15, daqui por diante denominada apenas LOCADORA, resolvem as partes, na forma do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991 e atendendo determinação legal de contingenciamento da dotação orçamentária anual estipulado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho a ser aplicada ao valor dos contratos desta Superintendência Regional do Trabalho, conforme Ofício SEI n.º 3/2019/COPOL/SUAC/SEPRT-ME, de 24 de maio de 2019, celebrar entre si justo e contratado o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a redução no valor mensal do contrato de locação de imóvel n.º 16/2015, de R\$ 2.446,95 para **R\$ 1.957,56 (Hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, com validade a partir de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A redução do valor mensal do contrato, no percentual de 20%(vinte por cento) nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, tem como objetivo cumprir o determinado no Ofício n.º 1366/2019/Gabinete/SRTb/MG, em atendimento ao Ofício SEI n.º 3/2019/COPOL/SUAC/SEPRT-ME, de 24 de maio de 2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, documentos anexados ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo continuarão correndo, neste exercício, à conta das Dotações da alocação no Elemento de Despesa 339039-10, locação de imóveis, do Orçamento Geral da União.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
Divisão de Administração/SRTb/MG
Setor de Serviços Gerais

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original, ora aditado, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, continuam vigendo, integralmente.

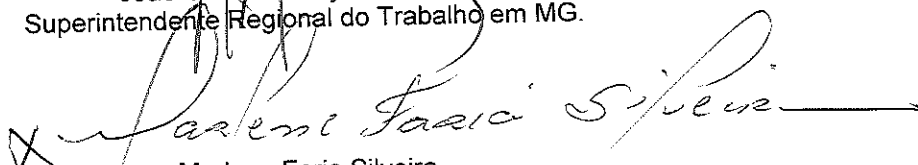
CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União dentro de vinte dias após a sua assinatura.

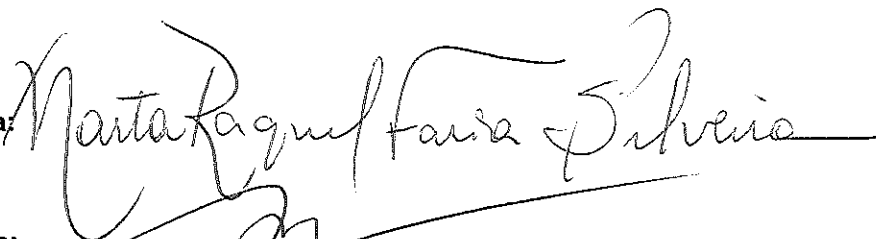
Por estarem assim as partes, justas e acordes, assinam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019

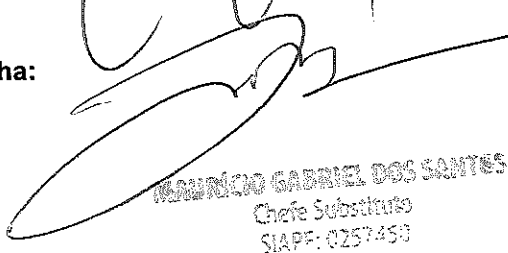

João Carlos Gontijo de Amorim
Superintendente Regional do Trabalho em MG.

X 
Marlene Faria Silveira
Locadora

Testemunha:



Testemunha:


MAURÍCIO GABRIEL DOS SANTOS
Chefe Substituto
SIAPE: 0257450

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4597/OC-BR

ESPÉCIE: Contratos de Empréstimo Externo e de Garantia. FINALIDADE: Empréstimo para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II. PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul/MS e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. GARANTIDORA: a República Federativa do Brasil - RFB. Processo nº: 17944.105485/2018-15. VALOR: US\$ 47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América). DATA DE CELEBRAÇÃO: 16 de setembro de 2019. REPRESENTANTES: pelo Estado, o Sr. Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA; pelo BID, o Sr. Representante do Banco no Brasil, HUGO FLÓREZ TIMORÁN. Pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato Relativo Ao Contrato de Empréstimo Externo firmado entre o Estado de Mato Grosso/MT e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, publicado no D.O.U de 06.09.2019, Edição Extra seção 3, pag. 1 ... Onde se lê... EXTRATO DE CONTRATO Nº 8966/OC-BR Leia-se... EXTRATO DE CONTRATO Nº 8966-BR.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONCESSÃO

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA
PROCESSO: 04941.004314/2010-92
OUTORGANTE: Superintendência do Patrimônio da União na Bahia
OUTORGADO: José dos Santos Filho
OBJETO: Direito Real de Uso de lote urbano localizado no Núcleo Habitacional da CEPLAC, Quadra 09, Casa 06, Jaganã, Itabuna/BA, medindo 160,00 m2, destinado à moradia e integrante de área maior da União medindo 6,688 ha.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 271/1967, art. 7º e Lei 11.481/2007.
LAVRATURA DO TERMO: em 04 de dezembro de 2012, fls. 269/271, do Livro nº BA-012-PN da SPU/BA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA
PROCESSO: 04941.004260/2010-85
OUTORGANTE: Superintendência do Patrimônio da União na Bahia
OUTORGADO: Rosival Santos
OBJETO: Direito Real de Uso de lote urbano localizado no Núcleo Habitacional da CEPLAC, Quadra 07, Casa 08, Jaganã, Itabuna/BA, medindo 160,00 m2, destinado à moradia e integrante de área maior da União medindo 6,688 ha.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 271/1967, art. 7º e Lei 11.481/2007.
LAVRATURA DO TERMO: em 04 de dezembro de 2012, fls. 416/418, do Livro nº BA-012-PN da SPU/BA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA
PROCESSO: 04941.004345/2010-43
OUTORGANTE: Superintendência do Patrimônio da União na Bahia
OUTORGADO: Elias Batista de Macedo
OBJETO: Direito Real de Uso de lote urbano localizado no Núcleo Habitacional da CEPLAC, Quadra 09, Casa 02, Jaganã, Itabuna/BA, medindo 160,00 m2, destinado à moradia e integrante de área maior da União medindo 6,688 ha.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 271/1967, art. 7º e Lei 11.481/2007.
LAVRATURA DO TERMO: em 04 de dezembro de 2012, fls. 179/181, do Livro nº BA-012-PN da SPU/BA.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 01 de Aforamento (ART. 13 - LEI 9.636/98)

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA NOTIFICA, para conhecimento de terceiros interessados, sua decisão de aforar o imóvel registrado sob o RIP 0401010063211, localizado na ILHA URUBUEUA, Baía do Rio Capim, S/Nº, Bairro Zona Rural, CEP 68440-000, Município de Abaetetuba/PA, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Abaetetuba, sob a matrícula nº 2675, Livro de Registro nº 2-A, a fim de que requiram o que for de seu interesse, na forma do disposto no art. 13, da Lei n. 9.636, de 1998, devendo, sob pena de decadência desse direito, manifestar seu interesse na aquisição do referido imóvel, apresentando seus documentos comprobatórios, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Aviso.

Os interessados serão atendidos na sede da SPU/PA, situada na Av. Senador Lemos, Passagem São Luiz, 4700, Bairro Sacramento, Belém/PA, 66123-650, no horário comercial de 08h00 às 17h00.

PAULO GILBERTO MURTA COSTA
Superintendente
Interino

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
Processo: 04902.005130/2010-14
Outorgante: União - como sucessora da extinta RFFSA
Outorgado: GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Objeto: Imóvel sito à Avenida Brasil, 487 Bairro Simões Lopes em Pelotas/RS (Nº 6000220-16), alienado no Edital da Concorrência nº 005/ERPOA/97, no item 17.
Fundamento legal: Lei 11.483 de 13 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.818 de 21 de julho de 2016 e Portaria SPU/MP nº 200 de 29 de junho de 2010.
Data da assinatura do contrato: 04/09/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

O Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão de não provimento do recurso administrativo interposto pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC) contra o resultado preliminar do Chamamento Público nº 1/2019, cujo objeto é a elaboração conjunta de estudos e pesquisa de clima organizacional com os servidores públicos federais, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica, com consequente manutenção da decisão recorrida.

Considerando o julgamento do recurso ora mencionado, dá-se por encerrado o Chamamento Público nº 1/2019.

FABIO TEIZO BELO DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2019 - UASG 380941

Número do Contrato: 16/2015.
Nº Processo: 47774000118201373.
DISPENSA Nº 13/2015. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CPF Contratado: 87283142815. Contratado: MARLENE FÁRIA SILVEIRA -Objeto: Redução do valor mensal do contrato de locação de imóvel nº 16/2015, de R\$ 2.446,95 para R\$ 1.957,56. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/09/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$13.702,92. Fonte: 180570001 - 2019NE800241. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 16/09/2019) 380918-00001-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2019 - UASG 380941

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 47774000142201574.
DISPENSA Nº 6/2016. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CPF Contratado: 23034181604. Contratado: JOAO EUSTAQUIO LUIZ -Objeto: Redução no valor mensal do contrato de locação de imóvel nº 08/2016, de R\$ 2.066,10 para R\$ 1.652,88 destinado ao funcionamento da AR/ Bocalúva. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2019 a 03/03/2021. Valor Total: R\$14.404,72. Fonte: 180570001 - 2019NE800258. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 16/09/2019) 380918-00001-2019NE800001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Gerente Regional do Trabalho em Juiz de Fora/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho/MG, situada na RUA SANTO ANTONIO, 711, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divisão Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
MUITOFACIL LTDA.	ARRECADACAO E RECEBIMENTO	46245.001631/2018-10
		1.207,59

CARLA BEATRIZ DE CASTRO BARROS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica para emissão de CTPS informatizada, nº 132 - Processo nº. 46213.010562/2019-85 - Partes: Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco e a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE. Objeto: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social informatizada, exceto para estrangeiros. Fundamentação Legal: Portaria nº. 369, de 13.03.2013. Prazo de Vigência: 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação no D.O.U. Número de Postos a serem implantados: 01, que funcionará no endereço: Avenida Prof. Diomedes Ferreira de Melo, s/n - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP 54.500-000. Signatários: Eduardo Geovane de Freitas Leite - Superintendente Regional do Trabalho em Pernambuco e Clayton da Silva Marques, Prefeito em exercício do município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 58/2019

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 058 sem ônus para o Ministério do Trabalho - Processo nº. 46213029375/2014-61, firmado entre Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Primavera para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social informatizada, exceto para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2015, por 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeito retroativo a 22.07.2019. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento que funcionará no endereço: Rua Nova Aurora, 31 - João Murilo, Primavera/PE. CEP 55.510-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 77/2019

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 077 sem ônus para o Ministério do Trabalho - Processo nº. 46213.011597/2015-16, firmado entre Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social informatizada, exceto para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2015, por 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeito retroativo a 26.08.2019. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento que funcionará no endereço: Avenida Padre Zuzinha, 178, Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE. CEP 55.192-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 46/2019

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 046 sem ônus para o Ministério do Trabalho - Processo nº. 46213.017145/2014-59, firmado entre Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social informatizada, exceto para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, por 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeito retroativo a 06.10.2018. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento que funcionará no endereço: Avenida Osvaldo Maciel, 122 - Centro, São Bento do Una/PE. CEP 55.370-000

